



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 47, de 28 de Abril de 2025.

“Objetiva o fornecimento de informações sobre cargos comissionados e de confiança do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria.”

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito

1 – Enviar a relação dos cargos comissionados e de confiança, preenchidos ou vagos, que compõem o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal. Nessa relação deverá constar:

A – Cargo e respectiva referência salarial

B – Servidor ocupante de cada cargo ou respondendo por alguma função

C – Local onde está trabalhando

D – Portaria de nomeação

2 – Qual a porcentagem do número de cargos comissionados ou de confiança preenchido em relação ao número total de servidores do quadro da Prefeitura Municipal?

Justificativa:

É dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública, visando fazer com que o Poder Legislativo não caia no descaso com a população do município.

Em relação à questão ora levantada, requeremos tais informações junto ao Executivo Municipal, através de setor competente, buscando atender reivindicações de muitos munícipes que nos tem procurado preocupados com a questão do aumento salarial para 2025, bem como com o número de servidores comissionados ou de confiança do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal. Os cargos de confiança com natureza de função, são ocupados por servidores públicos com cargo efetivo e os



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



cargos comissionados podem ser preenchidos por servidores públicos ou pessoas estranhas à administração pública, que tenham as qualificações necessárias para exercer o cargo. A lei estabelece que o número de cargos comissionados não pode ser excessivo em relação ao número de cargos efetivos e deve ser proporcional à necessidade que eles visam suprir e ao número de servidores ocupantes de cargos efetivos. Isso garante a eficiência e a proporcionalidade na administração pública. Sabemos que o Município passa por dificuldades financeiras e não nos parece justo ter muitos servidores comissionados, por isso estamos solicitando tais informações no sentido de melhor acompanhar a execução da folha de pagamento dos servidores vislumbrando a possibilidade de forma responsável a possibilidade de um aumento salarial justo para todos os servidores sem que a máquina administrativa fique inchada impossibilitando tal aumento. Seria, sobretudo, uma medida de valorização do servidor público que de forma honrosa e dedicada prestam serviços essenciais e ligam a população ao governo desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento do município. Então, nada mais justo que sejam plenamente valorizados.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta reveste-se de interesse público, motivo pelo qual submetemos à apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares para aprovação da propositura apresentada bem como a resposta do executivo Municipal dentro do prazo regimental.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 28 de Abril de 2025.

Vereadores autores


Vladimir Geraldo dos Santos


Paulo Henrique Alves


Maria de Fátima de Sousa Menezes


Gabriel Jose da Silva


Reginaldo Donizetti da Silva

Aprovação em Discussão
e Votação Única
06 / 05 / 2025
Voto = 2

ENCAMINHE-SE
EM 06 / 05 / 2025
Voto = 2
PRESIDENTE